



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2018

ANTECIPA A FEIRA LIVRE E DECRETA PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE PARICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, Art. 29, Inciso IV e VI, da Constituição Estadual e ainda,

CONSIDERANDO, que no próximo domingo, dia 28 de outubro, acontecem o 2º Turno das **Eleições 2018** para Presidente, que demanda organização de espaços públicos para instalações das seções eleitorais,

CONSIDERANDO, que no próximo domingo, dia 28 de outubro, é Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre, que seria realizada no domingo, dia 28 de outubro, para a sexta-feira, dia 26 de outubro.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha, no dia 26 de outubro de 2018 (sexta-feira).

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha, no dia 29 de outubro de 2018 (segunda-feira), em homenagem aos servidores públicos pela passagem do seu dia, assim como em reconhecimento pela grande contribuição destes para com o pleno funcionamento do serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Pariconha-AL, 23 de outubro de 2018.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO